

**NÃO** existe o recebimento de documentos avulsos no CANDEX-JE(protocolo). Os documentos avulsos deverão ser inseridos no PJE.

No caso das CERTIDÕES e PROPOSTAS DE GOVERNO, serão enviados para o CAND, para exibição no DIVULGACAND (mesmo os juntados inicialmente com o tipo de documento errado e posteriormente reclassificados no PJE. [PJE] - Painel do usuário - Tarefas Analisar Processo ou Analisar Determinação > Encaminhar para>Reclassificar documentos

As alterações efetuadas no CAND, de bens, data de nascimento, fotografia, número e nome para urna geram movimentos automáticos no PJe.

A alteração da LISTA DE BENS, além de requerida no processo do candidato deverá ser alterada no CAND para refletir na página de divulgação da candidatura (DivulgaCandContas). Se os bens forem editados será necessário anexar a nova declaração de bens ao PJE. [CAND] - Candidatos> Consultar/Editar. Selecionar o candidato>Em ações, clicar no lápis>clicar em Declaração de bens>Atualizar> ADICIONAR> SALVAR > Anexar declaração ao PJe.

O tipo de documento FOTO foi atualizado no sistema para possibilitar a juntada via PETICIONAMENTO AVULSO com os seguintes formatos: JPG, PNG e SVG. Na tentativa de juntada de uma foto com extensão diversa, o sistema irá exibir uma mensagem informando os tipos adequados. A foto deve ser alterada no CAND - Candidatos> Consultar/Editar. Selecionar o candidato>Em ações, clicar no lápis>clicar em Foto/Dados para UE > Procurar>Importar > Salvar

Proposta de governo: insere o PDF no PJe ( o PJe envia pro Cand) Foto altera no Cand

No caso de registro não impugnado/sem notícia de inelegibilidade em que a candidato(a) não esteja representado(a) por advogado(a), o atendimento a diligências e a manifestação quanto aos impedimentos constatados de ofício pelo juízo poderão ser feitos diretamente no PJe, por meio de aplicação disponibilizada no portal do TSE, sem necessidade de certificado digital (token).

Para acessar a aplicação, o(a) candidato (a) deverá possuir cadastro no e-Título, que será utilizado para conferência da autenticidade dos dados pessoais informados no momento do petiçãoamento. O(A) peticionante deverá salvar o recibo de comprovação do petiçãoamento e acompanhar, na opção "Consulta Pública" do PJe, disponível no site do TSE, a juntada da petição e dos documentos aos respectivos autos

**PETICIONAMENTO AVULSO**

1. O usuário deverá dispor de conta no aplicativo eTítulo. Caso não possua, baixe o aplicativo nas lojas GooglePlay ou AppleStore;

2. No sistema de petiçãoamento, preencha o campo "Nome de usuário" com o CPF ou o título de eleitor;

3. Informe a senha no campo "Senha";

4. Após realização do login, o sistema apresentará os dados do requerente para que sejam confirmados. Caso a informação do CPF não seja recuperada, o requerente poderá preenchê-la.

5. Após a confirmação dos dados, o sistema apresentará a página de juntada contendo os seguintes campos

Processo: o requerente deve preencher o campo com o número do processo para o qual será realizada a juntada.

Dica: ao lado deste campo, há o link para a página do "Consulta Pública", no qual o requerente poderá realizar pesquisa por processos

Documentos: apresenta uma lista de opções de documentos. O requerente deve escolher o tipo de documento que irá anexar, e, após, escolher o arquivo em seu computador por meio da opção "Escolher arquivo".

Atenção: São permitidos arquivos do tipo .pdf e .jpg de no máximo 10Mb. Cada juntada permite no máximo 10 arquivos. Caso deseje excluir algum documento anexado, o requerente deve clicar no ícone de lixeira apresentado à esquerda do nome de cada documento.

6. Após anexar todos os documentos desejados, o requerente deve clicar na opção "Juntar no PJe". Para confirmar, basta clicar em "Sim"

7. O sistema apresentará a mensagem de juntada realizada com sucesso

Dica: Recomenda-se que o requerente clique na opção "Acessar o comprovante de juntada" para visualizar o comprovante salve-o em seu computador para consultas futuras

